**DECRETO Nº 7.337 – GP/2023** Em, 13 de janeiro de 2023.

**"Fixa o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2023, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Estabelecer fixado o *Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023*, de acordo com os Grupos (administração direta e indireta), definido nos Anexos I e II deste Decreto.

**§ 1º** O Calendário de Pagamento dos Servidores será o último dia útil de cada mês no exercício de 2023.

**Art. 2º**. O pagamento dos servidores será efetuado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.

**Art. 3º**. Compete aos agentes pagadores, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para efetivação do disposto no parágrafo 1º deste Decreto.

**Art. 4.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** 13 de janeiro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré



**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

## ANEXO I DO DECRETO Nº 7.337 - GP/2023

| GRUPOS | |
|---|---|
| **GRUPO I**<br><br>**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**<br><br>**(ATIVOS E COMISSIONADOS)** | 1) GABINETE DO PREFEITO;<br>2) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;<br>3) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO;<br>4) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;<br>5) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;<br>6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>7) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;<br>8) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>9) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;<br>10) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E INFRAESTRUTURA;<br>11) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;<br>12) COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;<br>13) COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;<br>14) COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO;<br>15) COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **GRUPO II**<br><br>**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**<br><br>**(ATIVOS E INATIVOS)** | 1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM<br>2) APOSENTADOS E PENSIONISTAS |

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré



**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

## ANEXO II DO DECRETO Nº 7.337-GP/2023

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2023

| MESES | GRUPO I E II | DATA DO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| JANEIRO | GRUPO I e II | 30/01 |
| FEVEREIRO | GRUPO I e II | 28/02 |
| MARÇO | GRUPO I e II | 30/03 |
| ABRIL | GRUPO I e II | 28/04 |
| MAIO | GRUPO I e II | 30/05 |
| JUNHO | GRUPO I e II | 30/06 |
| JULHO | GRUPO I e II | 28/07 |
| AGOSTO | GRUPO I e II | 30/08 |
| SETEMBRO | GRUPO I e II | 29/09 |
| OUTUBRO | GRUPO I e II | 27/10 |
| NOVEMBRO | GRUPO I e II | 30/11 |
| 13º | GRUPO I e II | ATÉ 20/12 |
| DEZEMBRO | GRUPO I e II | 28/12 |

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
13/01/23 a 18/01/2023
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022



**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do presente projeto básico, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **23/01/2023**, **na sala da diretoria** em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00 ),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** .

Nova Mamoré 18 de janeiro de 2023.

***ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**3E62964E

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 058/2023 de **Inexigibilidade nº 002/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais). Para "Pagamento de taxa de Inscrição para participação das Servidoras Maria Cavalcante Vicente, Chefe de Gabinete, Adélia Naiane Lima Moura, Diretora do Departamento Legislativo, Jaqueline Brandão Martins, Controle Interno e o Vereador Presidente, André Luiz Baier no **1ª Congresso Amazônico de Licitações e Contratação Pública, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023**, no Hotel Golden Plaza no município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré, fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de Janeiro de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**AED433A1

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 055/2023 de **Inexigibilidade nº 003/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contração da Empresa **Banco do Brasil S/A** CNPJ nº 00.000.000/4342-72, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais). Para **"Pagamento de Tarifas Bancária, para o exercício de 2023"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de janeiro de 2023.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Maria Cavalcante Vicente
**Código Identificador:**80AC2841

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1.937/2023 Em, 16 de Janeiro de 2023.**

*Concede reajuste de 5% dos vencimentos aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**;
**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os salários e vencimentos atuais, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, passando a vigorar os vencimentos, conforme a Nova Tabela do Anexo II da Lei nº 634-GP/2008, que integra esta lei.
**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
**Art. 3°.** Integram esta Lei os Anexos I e II.
**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2023.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 16 de janeiro de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**83140FA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.337-GP/2023**

**DECRETO Nº 7.337 – GP/2023** Em, 13 de janeiro de 2023.

"Fixa o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2023, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.
**DECRETA**
**Art. 1°.** Estabelecer fixado o *Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023*, de acordo com os Grupos (administração direta e indireta), definido nos Anexos I e II deste Decreto.
**§ 1°** O Calendário de Pagamento dos Servidores será o último dia útil de cada mês no exercício de 2023.
**Art. 2°**. O pagamento dos servidores será efetuado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.
**Art. 3°**. Compete aos agentes pagadores, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para efetivação do disposto no parágrafo 1° deste Decreto.
**Art. 4.°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** 13 de janeiro de 2023.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**ANEXO I DO DECRETO Nº 7.337 - GP/2023**

| GRUPOS | |
|---|---|
| GRUPO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA | GABINETE DO PREFEITO;<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;<br>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO;<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E |

| | |
|---|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E INFRAESTRUTURA;<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO;<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **GRUPO II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (ATIVOS E INATIVOS)** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM<br>APOSENTADOS E PENSIONISTAS |

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**ANEXO II DO DECRETO Nº 7.337-GP/2023**

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2023**

| MESES | GRUPO I E II | DATA DO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| JANEIRO | GRUPO I e II | 30/01 |
| FEVEREIRO | GRUPO I e II | 28/02 |
| MARÇO | GRUPO I e II | 30/03 |
| ABRIL | GRUPO I e II | 28/04 |
| MAIO | GRUPO I e II | 30/05 |
| JUNHO | GRUPO I e II | 30/06 |
| JULHO | GRUPO I e II | 28/07 |
| AGOSTO | GRUPO I e II | 30/08 |
| SETEMBRO | GRUPO I e II | 29/09 |
| OUTUBRO | GRUPO I e II | 27/10 |
| NOVEMBRO | GRUPO I e II | 30/11 |
| 13º | GRUPO I e II | ATÉ 20/12 |
| DEZEMBRO | GRUPO I e II | 28/12 |

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Florismar Barroso Rodrigues
**Código Identificador:**F1545A80

## GABINETE DO PREFEITO
## OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2023/CMS/RO

**Ofício Circular nº 001/2023/CMS/RO**
Nova Mamoré/RO, 18 de janeiro de 2023
**DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Assunto: 12ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

**Senhores Conselheiros**

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 12ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 25 de janeiro (quarta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré;

**Pauta:**

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação para votação e aprovação dos relatórios do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do exercício 2021; e Programação Anual de Saúde do exercício de 2023, conforme ofício nº 012/SEMUSA/2023.
Deliberação para votação e aprovação de Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos da atenção básica, para atender os Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda Parlamentar, conforme ofício nº 013/SEMUSA/2023;
Deliberação para votação e aprovação de Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de custeio da [illegible] (três milhões e setenta e seis mil reais), através de emenda Parlamentar, conforme ofício nº 014/SEMUSA/2023;
Deliberação para votação e aprovação, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais de saúde, por intermédio de uma gestão plena, compreendendo: o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde assistenciais para leitos de internação, em regime de 24 horas, atendimento ambulatorial, bloco cirúrgico em regime eletivo/ agendamentos contemplando os procedimentos cirúrgicos nas especialidades: ginecologia/obstetrícia e geral e acompanhamento de pré, intra e pós-operatório, para atender o hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré-RO, conforme ofício nº 015/SEMUSA/2023.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

***JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR***
Presidente do CMS
Decreto nº 7.102-GP/2022

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
**Código Identificador:**0192764F

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 012ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 012ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hrs, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 012ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancete do mês de novembro/2022; **3º Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – novembro de 2022; **4º Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses do mês de novembro de 2022; **5º Tema:** Cursos e Capacitações; **6º Tema:** Abertura de Processos Administrativo para Atender as Necessidades do Instituto; **OUTROS ASSUNTOS**; **1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 011ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação do balancete do mês de novembro/2022**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade; **3º – Tema:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – novembro de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 301.997,02**(Trezentos e um mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), Fechando o mês de novembro com Patrimônio Líquido de **R$ 68.035.110,89** (Sessenta e oito milhões e trinta e cinco mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos); **4 Tema:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de novembro de 2022, Apresentado pelo Assessor Contábil, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, resumo detalhado sobre as